



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**ATA DA 14ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE
AGOSTO DE 2022**

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, o Conselho Estadual de Educação reuniu-se em sessão plenária ordinária, de forma presencial, sob a Presidência do Conselheiro **Artelírio Bolsanello** e com a presença dos Conselheiros: **Ana Moscon de Assis Pimentel, Izolina Marcia Lamas Silva, Ildebrando José Paranhos, Moacir Lellis, Silvana de Azevedo Cruz, Cleonara Maria Schwartz, Acácia Gleci Teixeira do Amaral, Vilmar Lugão de Britto, Valéria dos Santos Rosalém, Marluza de Moura Balarini, Nilza Therezinha Herbst Stange e Augusta Maria Bicalho**. Havendo *quórum* legal, o Senhor Presidente declara aberta a sessão e coloca em votação as seguintes atas: décima sessão plenária ordinária, realizada em sete de junho de 2022; a décima segunda sessão plenária extraordinária, realizada em quatorze de junho de 2022; e, a décima primeira sessão plenária ordinária, realizada em vinte e um de junho de 2022. As referidas atas foram aprovadas, à unanimidade, pelo plenário. O Sr. Presidente justifica as ausências dos Conselheiros Klinger Marcos Barbosa Alves, Vilmar Lugão de Britto e Leandra Vieira da Rocha Lima. A comissão responsável pela emissão de parecer sobre as diretrizes da educação do campo definiu que no dia dezesseis de agosto do corrente ano irá atender, de forma presencial, o Comitê de Educação do Campo do Espírito Santo – COMECES. A Conselheira Cleonara Schwartz registra que participou de reunião sobre a educação especial, de forma *on line*, junto ao Ministério Público, no dia 20 de julho do corrente ano. A Conselheira Cleonara Schwartz registra que as escolas não tem que contratar profissional especializado para a área de saúde, as escolas tem que contratar um profissional especializado, na área de educação, para atendimento à educação especial. Em relação ao ofício OF/CAOPE/nº0886252, também do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, em que solicita o entendimento do Conselho Estadual de Educação a respeito dos temas: 1) *Laudos médicos e sua influência no contexto escolar. Exemplo: Aluno com transtorno do espectro autista que apresenta laudo médico com indicação de acompanhante exclusivo em sala de aula. Questionamentos: 1) Qual o entendimento do CEE a respeito do acompanhamento de aluno público-alvo da educação especial realizado na sala de aula por professor com habilitação ou especialização na área de educação especial, estagiário e/ou profissional de apoio? Há previsão nas normas do Sistema de Ensino Estadual para a*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*disponibilização em sala de aula, de forma exclusiva ou compartilhada, de professor com habilitação ou especialização aos alunos público-alvo da educação especial? 2) Como deve ocorrer o acompanhamento integral a ser dado ao (a) aluno (a)-com dislexia, Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem? A Conselheira Cleonara Schwartz registra que esses questionamentos já foram respondidos na reunião *on line* no dia vinte de julho de 2022, e que essas respostas estão contempladas na resolução da educação especial deste Conselho, Resolução CEE-ES nº 5.077/2018. Neste contexto, o Conselheiro Moacir Lellis registra com preocupação o elevado número de alunos atestados como autistas nas escolares particulares. O Sr. Presidente registra, com louvor, o trabalho realizado pelo representante das escolas particulares de nosso estado, o Conselheiro Moacir Lellis. O Sr. Presidente salienta que o Conselheiro Moacir Lellis consegue manifestar suas argumentações de forma clara e objetiva. A Conselheira Cleonara Schwartz registra que, em oito anos de Conselho, o Conselheiro Moacir Lellis sempre pensou a educação de forma humanizada, não fazendo distinção entre a educação nas escolas privadas e a educação nas escolas públicas, e que sempre foi empenhado por uma educação de qualidade em todo o Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo. A Conselheira Augusta Bicalho registra e reitera sobre a forma humanizada em que o Conselheiro conduz as variadas situações relativas à educação. A Conselheira Silvana de Azevedo menciona sobre a forma carinhosa e meiga de o Conselheiro Moacir Lellis resolver os problemas. A Conselheira Ana Moscon de Assis Pimentel registra sobre a forma sempre tão educada de o Conselheiro se posicionar sobre assuntos tão diversos. O Conselheiro Ildebrando Paranhos registra a alegria de poder trabalhar com o Conselheiro Moacir. A Conselheira Nilza Stange registra que sempre foi muito prazeroso, durante esses oito anos, trabalhar com o Conselheiro Moacir. A Conselheira Marcia Iamas parabeniza a atuação do Conselheiro Moacir, considerando a sua representação em um sindicato patronal. O Conselheiro Moacir Lellis salienta que educação é uma só, que não importa se é pública ou particular. O Conselheiro Moacir Lellis agradece com alegria por todas as honras e menciona que é sempre uma satisfação trabalhar nesta Casa. O Conselheiro Ildebrando Paranhos registra que esteve na reunião realizada pela Sedu em parceria com o IASES, no dia 27 de julho do corrente ano, e que foi enfatizada a necessidade de se trabalhar na educação com os jovens que estão fora da escola. O Conselheiro Ildebrando Paranhos também registra comunicado da Conselheira Suplente Dorzília Vaz, de que foi um período de muito*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

conhecimento enquanto esteve Conselheira, e que teve uma visão mais clara e completa sobre o grandioso trabalho realizado por este Conselho. O Sr. Presidente também solicita ao Conselheiro Ildebrando que envie votos de agradecimento e estima à Conselheira Dorzília Vaz. **Dando continuidade iniciou-se a relatoria de Processos: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA: Processo CEE nº. 470/2021 E-docs 2021-DHS6S** – Colégio Porta do Sol – Jaguaré – Renovação de credenciamento e renovação da autorização da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano – relatora – Cleonara Maria Schwartz – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 389/2021 E-docs 2021-5L9Q4** – EEEM Ormanda Gonçalves – Vila Velha – Renovação de credenciamento, renovação da aprovação da oferta do Ensino Médio regular e aprovação da oferta do Ensino Médio na modalidade EJA – relatora – Cleonara Maria Schwartz – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 249/2021 E-docs 2021-BHGD3** – Escola Bem-Me-Quer – Vitória – Oficialização do encerramento das atividades – relatora – Valéria dos Santos Rosalém – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 361/2021 E-docs 2021-DH0FZ** – CIEBJA - Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos - UNINTER – Marilândia – Autorização do Polo de Apoio Presencial com a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EaD – Acácia Gleci do Amaral Teixeira – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 092/2020** – EMEIEF Professora Maria Vargas da Silva – Água Doce do Norte – Renovação de credenciamento, renovação da aprovação da oferta do Ensino Fundamental e renovação da aprovação da oferta da Educação Infantil – relatora – Izolina Marcia Lamas Silva – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 273/2020** – Escola Integrada Brasileira de Educação - EIBE – Vila Velha – Renovação de credenciamento e renovação da autorização do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano – relatora – Silvana de Azevedo Cruz – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL e ENSINO SUPERIOR: Processo CEE nº. 780/2021 E-docs 2021-DVCZP** – EEEFM Horácio Plínio – Bom Jesus do Norte – Aprovação para a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio Integrado à Qualificação Profissional Assistente Administrativo, Eixo Tecnológico Gestão e Negócio – relatora – Augusta Maria Bicalho – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo indeferimento. **Processo CEE nº. 225/2022 E-docs 2022-0LNNS** – Colégio Paulo Freire – Marataízes – Renovação de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

autorização, alteração da matriz curricular e ampliação de vagas do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde – relator – Moacir Lellis – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 662/2021 E-docs 2021-P658L** – Faculdade de Música do Espírito Santo Maurício de Oliveira - FAMES – Vitória – Renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Música e renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Música, com as respectivas habilitações e alterações das organizações curriculares – relatora – Nilza Therezinha Herbst Stange – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião encerrou-se às dezoito horas e trinta minutos, da qual eu, Marcela Fardin Andrade, Secretária-Geral deste Conselho, lavrei esta ata que, depois de aprovada, segue assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes.

ASSINATURAS (12)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ARTELIRIO BOLSANELLO
PRESIDENTE (CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO 2019-2023)
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 02/09/2022 16:23:58 -03:00

ANA MOSCON DE ASSIS PIMENTEL TEIXEIRA
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 06/09/2022 09:17:57 -03:00

ACACIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 04/09/2022 19:09:21 -03:00

NILZA THEREZINHA HERBST STANGE
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 05/09/2022 18:48:21 -03:00

CLEONARA MARIA SCHWARTZ
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 06/09/2022 16:44:39 -03:00

ILDEBRANDO JOSÉ PARANHOS
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 02/09/2022 16:20:02 -03:00

AUGUSTA MARIA BICALHO
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 05/09/2022 08:34:40 -03:00

IZOLINA MARCIA LAMAS SILVA
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 16/09/2022 15:36:20 -03:00

MOACIR LELLIS
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 05/09/2022 05:47:47 -03:00

MARLUZA DE MOURA BALARINI
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 05/09/2022 17:11:44 -03:00

VALERIA DOS SANTOS ROSALEM
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 05/09/2022 13:41:46 -03:00

SILVANA DE AZEVEDO CRUZ
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 13/09/2022 14:39:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/09/2022 15:36:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCELA FARDIN ANDRADE (SECRETARIO GERAL DO CEE QCE-04 - CEE - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-6RQN8T>